



Secretaria Geral



UNICAMP

CEPE

399ª Sessão

09.04.24 – 10h

Expediente

Item 01

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REITOR – ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES

CGU – MARIA LUIZA MORETTI
PRP – JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO
PRG – IVAN FELIZARDO CONTRERA TORO
PRPG – RACHEL MENEGUELLO

DIRETORES

Titulares

FT – LEONARDO LORENZO BRAVO ROGER
IA – FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
FCF – RODRIGO RAMOS CATHARINO
FEA – ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA
IQ – CLAUDIO FRANCISCO TORMENA
FEM – ARNALDO CÉSAR DA SILVA WALTER
FEF – ODILON JOSÉ ROBLE
FOP – FLÁVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR
IC – LEANDRO APARECIDO VILLAS

Suplentes

FEAGRI – ARIIVALDO JOSÉ DA SILVA
IMECC – RICARDO MIRANDA MARTINS
IB – HERNANDES FAUSTINO DE CARVALHO

DOCENTES

Titulares

ANNA CHRISTINA BENTES DA SILVA
JOANA FRÓES BRAGANÇA BASTOS
RODOLFO JARDIM DE AZEVEDO
MARCELO ALVES DA SILVA MORI
SANDRO DIAS
MURIEL DE OLIVEIRA GAVIRA
PAULO EDUARDO NEVES FERREIRA VELHO

Suplentes

DIRCE DJANIRA PACHECO E ZAN
JOSÉ ANTONIO ROCHA GONTIJO
ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
JULIANA FREITAG BORIN

SERVIDORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR

Titular

ANA MARIA ALVES CARNEIRO DA SILVA

Suplente

CLAUDIA REGINA CASTELLANOS PFEIFFER

DISCENTES

Titulares

PATRICIA KAWAGUCHI CESAR
ÂNGELO ROBERTO BIASI
ALINE SAMPAIO RODRIGUES SCHMIDT
EMILY LOURDES MENDES DE SÁ

Suplentes

KAYLAN RODRIGUES
KETHLYN KETHRINY DA COSTA BRITO

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titulares

BRUNO GOMES XIMENES
JOSÉ LUIS PIO ROMERA

Suplente

CLÁUDIO JOSÉ SERVATO

COMUNIDADE EXTERNA

Titulares

FIESP - JOSÉ HENRIQUE TOLEDO CORRÊA
PREFEITURA MUNICIPAL – ELIANA DA SILVA SOUZA

Suplente

FIESP - EDUARDO GURGEL DO AMARAL



EXPEDIENTE

I - PARA CIÊNCIA

A - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

- 01) Nº 01-D-7954/2024 Decisão judicial que proclamou a nulidade do ato administrativo (Deliberação Cepe-333/21 juntada aos autos 01-P-17274/2014), que rejeitou o relatório de atividade docente de Daniel Omar Perez, relativo ao triênio 01.04.17 a 31.03.20 – Decisão da 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Unicamp – Acórdão TJ/SP sob Registro nº 2024.0000143559 – Cota PG-268/24.